



LEGENDA

<p>BASE CARTOGRÁFICA</p> <ul style="list-style-type: none"> --- Limite administrativo do concelho de Guimarães - CAOP 2024 --- Limite administrativo dos concelhos envolventes - CAOP 2024 --- Base planimétrica --- Vias ■ Edifícios ■ Outras construções --- Curvas de nível mestra --- Curvas de nível secundária --- Linhas e cursos de água 	<p>SOLO URBANO</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Perímetros Urbanos <p>INFRAESTRUTURAS EXISTENTES</p> <ul style="list-style-type: none"> --- Rede de Abastecimento de Água --- Rede de Saneamento <p>INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS PREVISTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Nivel 1 ■ Nivel 2 ■ Nivel 3 --- Traçado BRT 	<p>ÁREAS SUJEITAS À PROGRAMAÇÃO</p> <p>Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI)</p> <p>Infraestruturas em falta:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Rede de abastecimento de água ■ Rede de saneamento ■ Rede de abastecimento de água e rede de saneamento ■ Obras em curso da Vimãgua - POSEUR <p>Áreas de Colimação Urbana (ACU)</p> <p>Prazo de execução: 4 anos.</p> <p>O não cumprimento do prazo estabelecido determina a requalificação das ACU na subcategoria Espaços Verdes de Enquadramento (1.5 do artigo 106.º do Regulamento).</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Espaços Verdes de Utilização Coletiva (EVUC) 	<p>Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ UOPG em Solo Rústico ■ UOPG <p>Espaços urbanos com programação sujeitos a caducidade de classificação</p> <p>Prazo de execução: 8 anos, prorrogável por mais 2 anos para efeitos de conclusão das obras de urbanização.</p> <p>A não concretização destes espaços determina a caducidade total ou parcial da respetiva classificação como solo urbano, relativamente às áreas que, nesse data, não cumpram os critérios legalmente exigidos para a sua classificação (n.º 7 do artigo 106.º do Regulamento).</p> <p>A alteração da classificação da classificação como solo urbano tem como efeito a reclassificação das áreas em causa como solo rústico, através da sua integração nas categorias ou subcategorias de solo que com elas contornem em mais extensão (n.º 8 do artigo 106.º do Regulamento).</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Espaços cuja alteração da classificação para solo urbano está pendente de assinatura de contrato de planeamento até ao final da discussão pública ■ Solo a Reclassificar 	<p>PROPOSTAS QUE CONSTITUEM RESERVA DE SOLOS</p> <p>Período de vigência: 8 anos.</p> <p>Fim do período de vigência: a atribuição a qualificação correspondente às seguintes categorias/subcategorias de solo (n.º 9 do artigo 106.º do Regulamento):</p> <p>Categorias e subcategorias de reversão</p> <p>Solo Urbano</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Espaços Centrais ■ Espaços Habitacionais ■ Espaços Verdes de Enquadramento ■ Espaços de Atividades Económicas <p>Solo Rústico</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Áreas de Edificação Dispersa ■ Espaços Agrícolas de Produção ■ Espaços Mistos de Uso Silvícola e Agrícola 	<p>IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA</p> <p>Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Guimarães</p> <p>Entidade Produtora: Município, S.A.</p> <p>Data e Número de Homologação: 06-08-2010, n.º 482</p> <p>Entidade Responsável pelo Homologação: Direção Geral do Território (DGT)</p> <p>Sistema Cartográfico Nacional: 1110 000</p> <p>Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89</p> <p>Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator</p> <p>Escala Posicional Planimétrica: e.m.q. ≤ 1,50 m</p> <p>Escala Posicional Altimétrica: e.m.q. ≤ 1,70 m</p> <p>Estatuto: Território 50%</p> <p>Precedo Posicional Normais de Saída Gráfica: 2,42</p>	<p>MUNICÍPIO DE GUIMARÃES</p> <p>PLANO DIRETOR MUNICIPAL</p> <p>2ª Revisão do Plano Diretor Municipal</p> <p>PLANTA DE ORDENAMENTO</p> <p>Programação e Execução</p> <p>VOL. I</p> <p>REVISÃO: 071-1</p> <p>FOLHA: P - 2.2 071-3</p> <p>MAIO DE 2025</p>
--	--	---	---	--	---	---